

## ANEXO II

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – **10 pontos**;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – **6 pontos**;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – **2 pontos**;
- Não atendimento do critério – **0 ponto**.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS – 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR) |                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do critério                              | Descrição do critério                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação Máxima |
| A                                                      | <b>Trajetória artística em artes cênicas</b> - Será avaliada a experiência do candidato como ator ou atriz, considerando participação em espetáculos, montagens, oficinas, cursos, festivais, grupos de teatro e demais atividades comprovadas. | 10               |
| B                                                      | <b>Formação e aperfeiçoamento artístico</b> - Será considerada a participação em cursos, oficinas, residências, projetos formativos e outras ações voltadas ao desenvolvimento em artes cênicas.                                                | 10               |
| C                                                      | <b>Qualidade do currículo e dos materiais comprobatórios</b> – Será analisada a organização, coerência e consistência das informações apresentadas, bem como a documentação comprobatória encaminhada.                                          | 10               |
| D                                                      | <b>Atuação cultural no município de Jacarezinho</b> – Será considerada a participação do candidato em ações, grupos, coletivos, projetos ou iniciativas culturais desenvolvidas no município.                                                   | 10               |
| E                                                      | <b>Potencial de contribuição para o Programa de Formação</b> – Será avaliado o conjunto da trajetória artística do candidato e sua aderência aos objetivos do Programa de                                                                       | 10               |

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

|              |                     |           |
|--------------|---------------------|-----------|
|              | Formação em Teatro. |           |
| <b>TOTAL</b> |                     | <b>50</b> |

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA – 1ª ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)</b> |                                                                                                                                                                                                      |                         |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do critério</b>                       | <b>Descrição do critério</b>                                                                                                                                                                         | <b>Pontuação Máxima</b> |
| A                                                      | <b>Morador local da cidade de Jacarezinho -</b><br>Será acrescentada pontuação extra para o candidato que comprovar residência na cidade de Jacarezinho por um período igual ou superior a 12 meses. | 10                      |
| <b>TOTAL</b>                                           |                                                                                                                                                                                                      | <b>10</b>               |

| <b>2ª ETAPA – OFICINA PRÁTICA</b> |                                                                                                                                                                                                                   |                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do critério</b>  | <b>Descrição do critério</b>                                                                                                                                                                                      | <b>Pontuação máxima</b> |
| A                                 | <b>Interpretação e expressão cênica</b><br>Será avaliada a capacidade do candidato de desenvolver personagens, comunicar emoções e utilizar recursos de interpretação durante os exercícios propostos.            | 10                      |
| B                                 | <b>Expressão corporal e vocal</b><br>Será avaliado o domínio da expressão corporal, da projeção vocal, da dicção e da utilização do corpo e da voz como instrumentos de criação cênica.                           | 10                      |
| C                                 | <b>Criatividade e disponibilidade para o processo criativo</b><br>Será considerada a capacidade do candidato de propor soluções criativas, improvisar e experimentar diferentes possibilidades de criação cênica. | 10                      |
| D                                 | <b>Trabalho em equipe e integração</b>                                                                                                                                                                            | 10                      |

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

|              |                                                                                                                                                                                                      |           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|              | Será avaliada a capacidade de colaboração, escuta, interação e construção coletiva durante as atividades da oficina.                                                                                 |           |
| E            | <b>Comprometimento e participação</b><br>Será considerada a participação ativa, o interesse, a disponibilidade e o envolvimento do candidato nas atividades desenvolvidas durante a oficina prática. | 10        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                      | <b>50</b> |

- A pontuação final de cada candidato será obtida pela soma das notas atribuídas na **Primeira Etapa – Análise Curricular** e na **Segunda Etapa – Oficina Prática de Seleção**, totalizando até **110 (cento e dez) pontos**.
- A nota de cada etapa será definida pela média das pontuações atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios de avaliação possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios de avaliação.
- Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I – Qualidade do currículo e dos materiais comprobatório;
  - II – Formação e aperfeiçoamento artístico;
  - III – Atuação cultural no município de Jacarezinho
  - IV – Potencial de contribuição para o Programa de Formação
  - V – maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável;

## POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, observada a ordem de classificação e o número de bolsas previstas neste Edital.
- A falsidade de informações ou de documentos apresentados acarretará a desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.